Processo nº 1935-11.00/13-0

Parecer nº 268 /2014 CEC/RS

O projeto "Porteira da Dança Gaúcha" em grau de readequação é aprovado.

1 – O projeto "**Porteira da Dança Gaúcha**" é aprovado após diligência e análise do SAT, órgão competente da Secretaria de Estado da Cultura, e encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. O projeto já foi aprovado anteriormente neste Conselho. O proponente pede readequação quanto ao local de execução, transferindo o evento do Município de Teutônia para o Município de Taquari. O proponente é a Produtora Cultural LUZIANA AMARAL JUKOSKI, CEPC: 3432.

O evento é vinculado a data fixa e deve se realizar de 17/10/2014 à 19/10/2014.

O projeto se enquadra na área de TRADIÇÃO E FOLCLORE.

O pedido de readequação foi recebido e conferido pelo SAT, que não encontrou impedimentos, amparado no art. 28 da IN 01/2014, entendendo que trata-se de alteração significativa.

É o relatório.

2 – O proponente diz:

"O projeto "**Porteira da Dança Gaúcha**" foi idealizado por pessoas da comunidade de Taquari, junto a moradores da cidade de Teutônia, que manifestaram o anseio de realizar o evento junto ao Município de Teutônia para, numa segunda edição, efetivá-lo em Taquari. No entanto, houve dificuldade na captação dos recursos junto à comunidade de Teutônia, fato que nos estimulou, então, a realizar junto à Taquari, onde a empresa CERTAJA manifestou interesse em apoiar a proposta. Também ressaltamos que o encontro de invernadas acontece em parceria nesta região, onde os grupos se visitam para realizarem concursos de danças, destas parcerias surgiu à proposta do projeto, que neste momento recebe o apoio da CERTAJA para a captação. Frente às dificuldades de patrocínio, vimos à oportunidade de não perdermos este projeto que tem validade para este ano, e que certamente muito beneficiará a região dos Vales, preservando esta cultura tradicional que beneficia as entidades tradicionalistas, os grupos de escolas e diversas sedes sociais que participam levando seus jovens crianças e adultos para participarem de atividades culturais que promovam um ambiente social.

3. Em conclusão, o projeto "**Porteira da Dança Gaúcha**" tem seu pedido de readequação acolhido.

Porto Alegre, 06 de outubro 2014.

Aldo Gonçalves

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul

Processo n.º 1935-11.00/13-0

Parecer nº 397/13 CEC/RS

O projeto "Porteira da Dança Gaúcha" é aprovado.

1 - O projeto "Porteira da Dança Gaúcha", habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de um "rodeio artístico" que, segundo o proponente, "enfatiza as tradições, costumes e a identidade de um povo, destaca suas raízes e a necessidade da manutenção desta cultura, para que sejam repassadas às gerações futuras" – folha n° 3. O evento se realizará na cidade de Teutônia, no CTG Porteira dos Pampas.

O proponente é Luzina Amaral Jukoski, CEPC 3432. A equipe principal é composta por Murphy's Produtora de Eventos Ltda, Bruno de Freitas Demaman – auxiliar administrativo, Tiago Barreto Costa – secretário, Marcio Silveira da Luz Silva – responsável pela contratação de profissionais e pelo contador Amaro José Quadros Reis – CRCRS 054586/0. Como outro participante consta o CTG Porteira dos Pampas.

Como objetivo do evento, o produtor cultural cita: "o objetivo do encontro é promover a confraternização entre os grupos de danças da região e oferecer à população um evento que incentive a cultura, de forma democrática com amplo acesso gratuito a todos, para fortalecer o fomento e o incentivo a prática das atividades artísticas oriundas da cultura regional".

As atividades propostas contam com cinco shows, sendo três de música regionalista gaúcha, uma orquestra e um de dança universal, com a companhia de arte em dança. Serão realizadas cinco oficinas, a saber: danças folclóricas, danças tradicionais gaúchas, danças açorianas, dança moderna e de teatro. Uma palestra cultural e concursos de danças tradicionais para as categorias adulta, juvenil e mirim.

O valor total do projeto é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo 100% solicitado ao Sistema Pró-Cultura.

O projeto foi protocolado na SEDAC em 4 de junho de 2013 e passou pela análise do SAT em 17 de junho do mesmo ano. Após diligência para complemento de documentação, o projeto foi habilitado em 4 de julho de 2013 e encaminhado ao CEC em 15 de julho de 2013. Em 16 de outubro pedi vista ao processo e baixei em diligência no dia 21 de outubro. A diligência foi respondida em 1º de novembro e foi disponibilizada ao CEC em 19 de novembro.

É o relatório.

Pró-cultura RS

2 – O projeto está bem apresentado e contém os documentos necessários à sua análise. O proponente respondeu a diligência do CEC definindo os oficineiros e acostando os respectivos currículos, demonstrando que as pessoas escolhidas possuem qualificação para o desempenho da atividade.

A realização dos shows é adequada para a atividade proposta, bem como as oficinas que se concentram nas áreas da dança e do teatro.

A realização de concurso de danças tradicionais voltada para grupos das categorias mirim (até 13 anos), juvenil (até 17 anos) e adulta, atende ao anseio de grande quantidade de jovens que participam das invernadas artísticas dos Centros de Tradições Gaúchas e que se preparam por largo tempo com o objetivo de se apresentar neste evento e em outros similares. O ganho cultural é tanto para os dançarinos e musicistas que os acompanham, como para seus familiares e público que os apreciam. Não se trata simplesmente da dança em si mesmo, o que já seria meritório, mas do resgate e manutenção de danças de cunho folclórico que ganharam cores tradicionalistas por terem sido resgatadas e agora praticadas de forma organizada.

3. Em conclusão, o projeto **"Porteira da Dança Gaúcha"**, por seu mérito cultural, relevância e oportunidade, é aprovado, podendo vir a receber valores de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais) do Sistema Pró-Cultura. Fica, no entanto, a liberação dos valores condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do cumprimento das normas legais de prevenção de incêndios nos locais de realização das atividades.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2013.

Manoelito Carlos Savaris

Pró-cultura RS